



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 3762, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ESTABELECE PUNTO
FACULTATIVO AS DATAS QUE
MENCIONA.**

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, Prefeito do Município de Canelinha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VIII e XXVIII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, os dias 23, 24, 27, 30, 31 de dezembro do corrente ano e os dias 02 e 03 de janeiro do ano 2025.

Art. 2º. Ficam excluídos do ponto facultativo, os serviços considerados essenciais ao interesse público, que funcionarão em regime de plantão de acordo com a orientação dos secretários responsáveis, e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de atividade laboral.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC, 11 de dezembro de 2024.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito do Município